

Aprovado
Em 22 / 12 / 2022
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 155
DE 12 DE dezembro DE 2022

Dá denominação a uma praça pública.

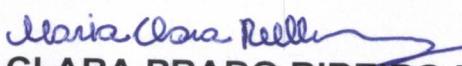
A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O espaço público localizada na rua da Palha, sem número, centro de Divina Pastora/SE, recebe a denominação **Praça José Fernandes de Sousa "Indel"**.

Parágrafo único - Para os casos abrangidos por esta Lei, entende-se como Praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 155 de 12 de Dezembro de 2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 155 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a denominação da Praça pública José Fernandes de Sousa no município de Divina Pastora Sergipe.

PARECER Nº: 17

DATA: 20/12/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº155, de 12 de dezembro de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: Projeto de lei que dispõe sobre a denominação da praça pública José Fernandes de Sousa no município de Divina Pastora Sergipe.

Projeto de Lei nº155, de 12 de dezembro de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social cidadania e meio ambiente, decido conceder



Estado de Sergipe

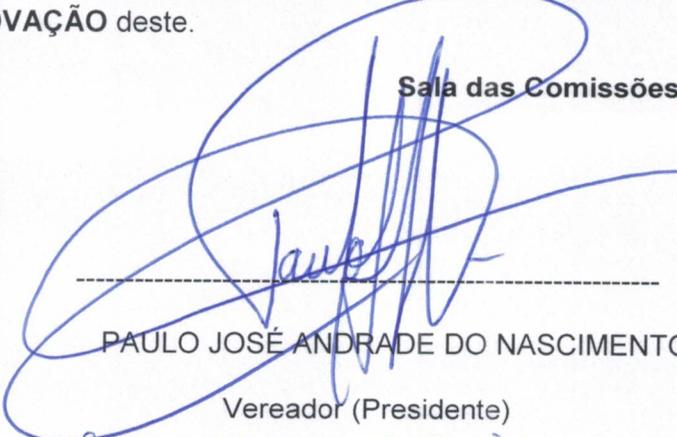
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 155 de 12 de dezembro de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de defesa dos direitos humanos, assistência social cidadania e meio ambiente concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões 20 de dezembro de 2022.



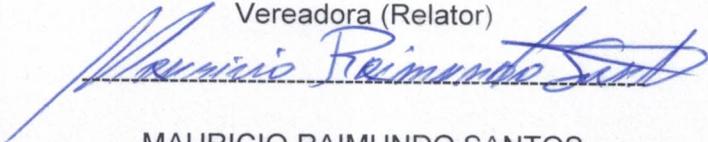
PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)



IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (Relator)



MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 155 de 12 de dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer favorável ao projeto de lei nº 155 de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a denominação da Praça pública José Fernandes de Sousa no município de Divina Pastora Sergipe.

PARECER Nº: 43

DATA: 20/12/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº155, de 12 de Dezembro de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que dispõe sobre a denominação da praça pública José Fernandes de Sousa no município de Divina pastora Sergipe.

Projeto de Lei nº155, de 12 de Dezembro de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância, Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação do projeto de lei nº 155/2022 de autoria do poder executivo



Estado de Sergipe

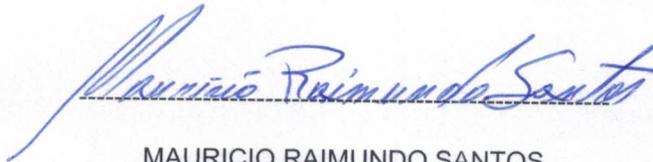
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

municipal, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 155 de 12 de Dezembro de 2022 e dá outras providências.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

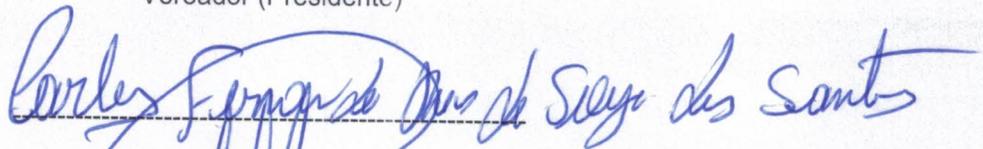
Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em análise, optando assim pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.



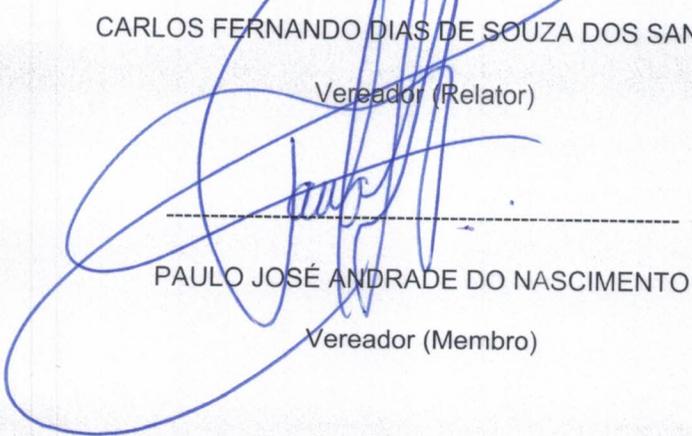
MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)



CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)


PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 44/2022 DO PROJETO DE LEI 155 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 1º **Cria-se** a lei nº 155 de 12 de Dezembro de 2022, que denomina a praça pública José Fernandes de Sousa no município de Divina Pastora Sergipe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação **sem efeitos retroativos**.

Salas das comissões 22 de Dezembro de 2022.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)